



SECRETARIA DE GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO  
Nº 04/2021 - SGE01

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, no uso das competências legais e regulamentares, considerando o que consta do processo Administrativo nº 18.502/2020;

Considerando o OFÍCIO Nº 309/2020 - 24ºPJ - MP Nº 43.0155.0001121/2020-4 oriundo da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MP/SP (COMARCA DE GUARULHOS;


Considerando parecer jurídico exarado pela **PROCURADORIA TRABALHISTA - SJUPGM00.09 da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - SJUPGM nos autos do** Processo Administrativo nº18502/2020,e;

Considerando reunião da Comissão Permanente de Negociação - CPN instituída pela Lei Municipal nº 6.578/2009, realizada na data de 01 de junho de 2021 entre Administração Pública Municipal e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARULHOS - STAP;

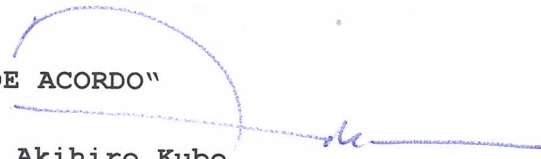
**COMUNICA:**

A partir do **mês de julho de 2021**, fica **SUSPENSA** no âmbito da Administração Pública Direta da Municipalidade a **Cláusula Quinta** do vigente ACORDO COLETIVO DE COMPENSAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARULHOS em 03/04/2020, ficando expressamente vedado aos órgãos públicos integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta realizar a concessão do denominado "Horário de Banco" aos servidores públicos municipais.

Guarulhos, 18 de junho de 2021.

  
Murilo Lemos de Lemos  
Diretor do D.R.H

"DE ACORDO"

  
Adam Akihiro Kubo  
Secretário de Gestão

Publicado no D.O.M.  
do dia 06/07/21

